



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1043, em 02 de setembro de 1.969. =

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, conforme Lei nº 711/69".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= DECRETA =

ARTIGO 1º-Fica suplementada, na importância de NCr\$.3.444,34 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

1.900

Divisão de Tesouraria

3.1.1.1.11 Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e Vantagens fixas

001-Vencimento do Pessoal.....NCr\$.3.080,00

002-Gratificação por tempo de

Serviço.....NCr\$. 244,34

003-Quebra de Caixa.....NCr\$. 120,00

SOMA.....NCr\$.3.444,34

ARTIGO 2º-O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, abaixo descrita:

1.700

Diversos

Pessoal

Pessoal Civil

Para aumento de vencimento a

partir de 1º de janeiro de 1969.NCr\$.3.444,34

SOMA.....NCr\$.3.444,34

ARTIGO 3º-Êste Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 02 de setembro de 1.969.-

HUGO MARZUCCA
HUGO MARZUCCA-Prefeito Municipal.

Arquivado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSCAR AUGUSTA DE ARAÚJO-Chefe da
Divisão de Expediente.-